



Esclarecimentos - Processo 05/2026 - MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/04/2026 07:28	Contradição no Critério de Julgamento (Item 4.16 vs 7.2) No item 4.16 e 5.8, define-se Menor Preço por Item (pp. 5-6). No item 7.2 do Termo de Referência, cita-se apenas Menor Preço de forma genérica (p. 39). Se a disputa for por item, mas o sistema for configurado para lote/global, há vício de procedimento. É necessário clareza se uma empresa pode ganhar apenas o "Voleibol" e outra o "Futsal", ou se o serviço deve ser unificado.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/04/2026 15:11	Prezado licitante, prevalece o item 4.16 do edital, cujo julgamento é "MENOR PREÇO POR ITEM", da mesma forma que encontra-se cadastrado na plataforma, motivo pelo qual não há vício de procedimento. Conforme manifestação da unidade requisitante, é plenamente possível a adjudicação de itens distintos a empresas diferentes (como, por exemplo, "Voleibol" e "Futsal"), não havendo obrigatoriedade de contratação unificada.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/04/2026 07:29	Certificados de Formação (Anexo IV) O Anexo IV exige a apresentação de certificados de cursos de formação e atualização para demonstrar a capacitação dos profissionais (pp. 19, 35). O edital não especifica a carga horária mínima nem quais entidades são aceitas (Federações, Confederações, Ligas Independentes?). Essa subjetividade pode dar margem para a Pregoeira desclassificar empresas com base em critérios não previstos claramente no edital.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/04/2026 15:11	Conforme manifestação da unidade requisitante, a exigência de apresentação de certificados de formação e/ou atualização dos profissionais será mantida conforme disposto no Termo de Referência e no Anexo IV do edital. Esclarece-se que não foi estabelecida carga horária mínima, tampouco restrição quanto à instituição emissora dos certificados, sendo aceitos cursos de formação realizados por quaisquer entidades idôneas, tais como instituições de ensino, federações, confederações, ligas ou demais organizações que atuem na área esportiva ou correlata. Tal previsão não configura subjetividade indevida, mas sim ampliação da competitividade, uma vez que evita restrições desnecessárias à participação dos licitantes, em consonância com os princípios da isonomia, razoabilidade e ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que a análise dos certificados terá como único parâmetro a comprovação da qualificação dos profissionais para a execução do objeto contratado, não sendo adotados critérios discricionários ou não previstos no edital para fins de desclassificação. Dessa forma, não há risco de julgamento subjetivo, permanecendo a exigência nos termos originalmente estabelecidos.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/04/2026 07:30	Exigência de Mandato com Firma Reconhecida (Item 3.1) O item 3.1 exige que os interessados nomeiem operador através de instrumento de mandato com firma reconhecida (p. 3). A Lei 14.133/2021 e a Lei da Liberdade Econômica buscam a desburocratização. Exigir firma reconhecida de forma genérica, sem justificativa de dúvida sobre a autenticidade, pode ser considerado um formalismo excessivo que restringe a participação.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/04/2026 15:12	A exigência mencionada, trata-se de envio de documentos para cadastro da empresa junto a plataforma e não para a habilitação no certame. Conforme consulta à plataforma, houve o esclarecimento de que "o credenciamento de fornecedores na plataforma BLL Compras é realizado diretamente pelo próprio interessado, mediante cadastro no sistema e aceite do termo de adesão disponível no ambiente da plataforma. Esclarecemos que a exigência de instrumento de mandato com firma reconhecida não constitui requisito técnico obrigatório da plataforma para realização do cadastro ou utilização do sistema. Dessa forma, quanto à forma correta de cadastro, os interessados deverão realizar o credenciamento diretamente na plataforma, por meio do site www.bll.org.br, seguindo as etapas de registro e habilitação disponíveis no sistema." Desta forma, desconsiderar o reconhecimento de firma descrito no item 3.1 do Edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/04/2026 07:32	Ilegalidade da Taxa de Utilização do Sistema (Item 2.3) O edital obriga o vencedor a pagar uma taxa à plataforma privada BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) (p. 2). O TCU (Acórdão 1.757/2011 e 1.631/2021 - Plenário) entende que transferir o custo de operação de sistemas privados para o licitante é ilegal. Isso caracteriza uma "taxa de participação" ou um "pedágio" para contratar com o poder público. A despesa com a plataforma deve ser suportada pela Prefeitura (Contratante) ou o sistema deve ser gratuito (como o Compras.gov.br). Esse custo indireto reduz a competitividade e fere o Art. 5º da Lei 14.133/2021.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
09/04/2026 15:12	A utilização de plataforma privada encontra-se amparada no Art. 175 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 3º §2º Capítulo III do Decreto Municipal de Pirassununga nº 8.819/2024, motivo pelo qual não há ilegalidade ou vedação para a utilização. Há julgados favoráveis do TCE/SP, dentre eles, o TC 011058.989.25-2.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2026 09:36	Conflito de Prazos (Cronograma) Data da Sessão Pública: 24/04/2026 às 09:00h (p. 1). Início dos Eventos ("1º de Maio"): De acordo com o Cronograma (pág. 41), as modalidades de Futsal e Voleibol adulto começam no dia 01/05/2026 (p. 41). O Gargalo: Entre a abertura da licitação (24/04) e o primeiro evento (01/05) existem apenas 7 dias corridos		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/04/2026 11:15	Prezado licitante, neste momento, será mantido o cronograma previsto. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Esportes, caso não haja tempo hábil para a conclusão de todas as etapas administrativas e formalização contratual antes do início dos eventos de 1º de maio de 2026, a contratação poderá ser utilizada para atendimento das demandas do calendário esportivo subsequente, incluindo o exercício de 2027.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2026 09:36	Prazos Administrativos Pós-Sessão O edital prevê ritos que dificilmente seriam concluídos em uma semana: Habilitação e Proposta Readequada: O vencedor tem prazos para enviar documentos técnicos (até 3 dias úteis) (p. 11). Recursos: Há um prazo legal de 3 dias úteis para intenção de recurso e mais 3 para razões (p. 12). Contratação: Após a homologação, a empresa tem 3 dias úteis para assinar o contrato (p. 13).		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/04/2026 11:15	Prezado licitante, neste momento, será mantido o cronograma previsto. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Esportes, caso não haja tempo hábil para a conclusão de todas as etapas administrativas e formalização contratual antes do início dos eventos de 1º de maio de 2026, a contratação poderá ser utilizada para atendimento das demandas do calendário esportivo subsequente, incluindo o exercício de 2027.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/04/2026 09:38	A proximidade das datas fere a eficiência e coloca em risco a execução do serviço, pois: Não há tempo hábil para a formalização do contrato antes do primeiro jogo. A empresa precisa de tempo para escalar e organizar a logística dos árbitros. Qualquer recurso administrativo (que tem efeito suspensivo) impediria a contratação antes do dia 1º de maio. E ainda sobre a Regularização ME/EPP: Se a empresa precisar regularizar documentos fiscais, ela tem 5 dias úteis adicionais (p. 11).		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/04/2026 11:15	Prezado licitante, neste momento, será mantido o cronograma previsto. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Esportes, caso não haja tempo hábil para a conclusão de todas as etapas administrativas e formalização contratual antes do início dos eventos de 1º de maio de 2026, a contratação poderá ser utilizada para atendimento das demandas do calendário esportivo subsequente, incluindo o exercício de 2027.		Não há arquivo anexado.